



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 325/2026

Institui, no Município de Araraquara, o selo “Empresa Amiga dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde” destinado ao reconhecimento de empresas que adotem, voluntariamente, iniciativas de valorização deste segmento.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o selo “Empresa Amiga dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde”, destinado ao reconhecimento de empresas que adotem, voluntariamente, iniciativas de valorização deste segmento.

Parágrafo único. São objetivos do selo “Empresa Amiga dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde”:

I – incentivar ações permanentes de reconhecimento e valorização dos profissionais e trabalhadores da saúde;

II – estimular a concessão de benefícios e condições comerciais aos profissionais da saúde;

III – reconhecer empresas que adotem boas práticas de valorização dos profissionais da saúde; e

IV – fortalecer o reconhecimento público daqueles que atuam na promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

Art. 2º O selo “Empresa Amiga dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde” pode ser concedido às empresas que proporcionem um ou mais dos seguintes benefícios ou incentivos em prol dos profissionais da saúde:

I – concessão de descontos em produtos ou serviços;

II – condições especiais de pagamento;

III – programas de vantagens ou fidelidade;

IV – campanhas periódicas de reconhecimento e valorização; e

V – programas de formação continuada e aperfeiçoamento profissional.

Parágrafo único. A empresa participante deve informar, de maneira clara, as condições, limitações, duração e forma de acesso aos benefícios.

Art. 3º A obtenção do selo “Empresa Amiga dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde” deve ser requerida pela empresa, mediante a apresentação de relatório que comprove suas atividades praticadas em prol dos referidos profissionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Parágrafo único. O selo possui caráter exclusivamente honorífico e institucional, não se confundindo com certificação sanitária, técnica ou atestado de qualidade dos produtos ou serviços oferecidos pela empresa participante.

Art. 4º O selo tem validade de dois anos, permitida a renovação mediante comprovação da continuidade dos requisitos que fundamentaram sua concessão.

Art. 5º O selo pode ser suspenso ou cancelado em caso de:

- I – apresentação de informação ou documento falso;
- II – descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei;
- III – interrupção dos benefícios oferecidos;
- IV – utilização indevida ou enganosa; ou
- V – solicitação da própria participante.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a IV deste artigo, deve ser assegurada à empresa participante a oportunidade de manifestação antes do cancelamento definitivo.

Art. 6º A empresa participante pode utilizar o selo em seus estabelecimentos, materiais publicitários e meios digitais durante o respectivo período de validade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de agosto de 2026.

ENFERMEIRO DELMIRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Os profissionais da saúde exercem papel essencial na garantia do bem-estar da população, atuando diariamente com dedicação, responsabilidade e compromisso com a vida.

A valorização desses profissionais é fundamental não apenas no âmbito institucional, mas também no reconhecimento social, envolvendo a participação de diferentes setores da sociedade.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei propõe a criação do Selo “Empresa Amiga dos Profissionais da Saúde”, com o objetivo de incentivar empresas do Município de Araraquara a adotarem práticas de valorização, como concessão de descontos, benefícios e outras ações de reconhecimento.

A iniciativa busca estimular a responsabilidade social empresarial, criando um ambiente de cooperação entre o poder público, a iniciativa privada e a comunidade, sem impor obrigações ou gerar custos ao Município.

Além disso, o selo funciona como instrumento de reconhecimento público, agregando valor institucional às empresas participantes e incentivando a ampliação dessas práticas.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de agosto de 2026.

ENFERMEIRO DELMIRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=6Y4WEWW6AT4C3NR2>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **6Y4W-EWW6-AT4C-3NR2**